REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do **PL 2220/2021.**

Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do PL 2220/2021 que "Dispõe Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para estabelecer a prioridade na realização de exames toxicológicos de mulheres vítimas de violência."

Sala das Sessões, em de dezembro de 2024.

Deputada Soraya Santos Procuradora da Mulher





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Da Sra. Soraya Santos)

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 2220/2021.

Assinaram eletronicamente o documento CD240568357700, nesta ordem:

- 1 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 2 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 3 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) LÍDER do PL
- 4 Dep. Odair Cunha (PT/MG) Fdr PT-PCdoB-PV LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança Fe Brasil *-(P_113566)
- 5 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 6 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE
- 7 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_7165)



^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.